

BOLETIM 418

Brasília, 24 de agosto de 2017

Governo anuncia 57 projetos de concessões e privatização de empresas públicas

Com a meta de melhorar o caixa da União e estimular a economia, o governo decidiu colocar à disposição da iniciativa privada a administração de 14 aeroportos, 11 lotes de linhas de transmissão, 15 terminais portuários, além de parte da Eletrobras, como foi anunciado no início da semana. Com a medida, o governo espera arrecadar, a partir de 2017, cerca de R\$ 44 bilhões ao longo dos anos de vigência dos contratos.

Em reunião nesta quarta-feira (23) no Palácio do Planalto, o Conselho do Programa de Parcerias de Investimento (PPI) decidiu incluir no programa de desestatização rodovias, a Casa da Moeda, a Lotex e a Companhia Docas do Espírito. Ao todo, são 57 projetos de venda de empresas e parcerias público privada.

Aeroportos - Os aeroportos a serem licitados foram divididos em quatro blocos. Um deles inclui apenas o aeroporto de Congonhas, segundo maior do país com movimento de 21 milhões de passageiros por ano. Um segundo abrange aeroportos do Nordeste (Maceió, Aracaju, João Pessoa, Campina Grande, Juazeiro do Norte e Recife). Outro bloco será formado por terminais localizado no estado de Mato Grosso (Cuiabá,



Sinop, Ala Floresta, Barra do Garça e Rondonópolis). Um quarto bloco vai abranger os aeroportos de Vitória e de Macaé.

Ainda no setor aeroportuário será realizada a alienação da participação acionária da Infraero (49%) nos aeroportos de Guarulhos, Confins, Brasília, e Galeão, que já foram licitados.

Linhas de transmissão - Os lotes de linhas de transmissão, que serão licitados em dezembro, estão distribuídos em dez estados: Bahia, Ceará, Pará, Paraná, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Minas, Gerais e Tocantins.

Com a repasse dos 15 terminais portuários à iniciativa privada, o governo estima arrecadar R\$ 2 bilhões.

Fonte: Portal EBC

Governo vai liberar saque de contas do PIS/Pasep para idosos

O governo vai liberar o saque de contas do PIS/Pasep para homens a partir de 65 anos e mulheres a partir de 62 anos. O pagamento será iniciado em outubro. A medida provisória que



prevê a liberação dos saques foi assinada esta semana.

Pelos cálculos do governo, a liberação deve injetar cerca de R\$ 16 bilhões na economia, o que representa 0,25% do Produto Interno Bruto do País (PIB) do país. A medida vai atingir 8 milhões de pessoas, sendo que a maioria tem saldo na conta do PIS/Pasep em torno de R\$ 750.

O ministro do Planejamento, Dyogo Oliveira, explicou que o crédito será feito de forma automática para quem tem conta no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal. Segundo ele, o calendário de saques será anunciado em breve e haverá ampla divulgação da medida para a população.

Atualmente, os trabalhadores têm direito ao abono salarial e rendimentos do PIS/Pasep desde que cadastrados como participantes dos fundos até 4 de outubro de 1988 e não tenham sacado o saldo. A Caixa, responsável pelo PIS, e o Banco do Brasil, administrador do Pasep, fazem esse pagamento de acordo com um calendário anual.

O saque do saldo principal é permitido atualmente nas seguintes situações: aposentadoria; 70 anos completos; invalidez; reforma militar ou transferência para a reserva remunerada; câncer de titular ou de dependentes; portador de HIV; amparo social ao idoso, concedido pela Previdência; amparo assistencial a pessoas com deficiência da Previdência; morte e em casos de doenças graves.

Fonte: Agência Brasil

CCJ aprova emenda a projeto que altera a Lei Maria da Penha

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovou, nesta quarta-feira (23), emenda que substitui, em todo o texto do Projeto de Lei da Câmara (PLC) 7/2016 – que traz inovações à Lei Maria da Penha – o uso dos termos “mulher em situação de violência doméstica” pela expressão “vítima de violência doméstica”. O projeto agora volta ao Plenário, para análise em regime de urgência, também aprovada na CCJ.

O texto já havia sido aprovado na CCJ em meados de 2016, mas emendas apresentadas em Plenário obrigaram o seu retorno à comissão. O relator, senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB), acatou somente a do senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP).

A emenda substitui, em todo o texto do projeto, o uso da expressão “vítima de violência doméstica”, pela expressão “mulher em situação de violência doméstica”. Ao justificar a apresentação da emenda, Randolfe lembra que, desde a edição da Lei Maria da Penha, os especialistas no tema da violência doméstica rejeitam a utilização do termo “vítima” para designar mulheres que enfrentam situações de violência em seus lares. Para Randolfe, voltar a chamar essas mulheres de vítima seria um retrocesso, tendo por efeito retirar delas "o empoderamento que vem sendo construído ao longo desses dez anos".

Ao justificar a aceitação da emenda, Cássio Cunha Lima observou que o texto da Lei Maria da Penha também não adota o uso do termo “vítima”, valendo-se ora do termo “ofendida”, ao tratar de aspectos processuais e materiais, ora da própria expressão “mulher em situação de violência doméstica”, ao se referir a princípios orientadores no âmbito da rede de entendimento.

O projeto - O PLC 7/2016 determina que mulheres em situação de violência doméstica passarão a contar com a garantia de atendimento policial especializado, ininterrupto e prestado, preferencialmente, por servidores do sexo feminino.

A proposta foi aprovada pela CCJ ao fim de junho de 2016, com inovações ao texto da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), pouco antes de essa legislação completar dez anos de vigência. Foi uma tramitação polêmica, especialmente por conta da previsão de autorização contida no projeto para que delegados de polícia possam decretar medidas protetivas de urgência para mulheres em risco diante atos de violência doméstica. Pela legislação atual, essa é uma prerrogativa exclusiva dos juízes.

Fonte: Agência Senado

Pagamento da primeira parcela do 13º começa na próxima sexta

Aposentados e pensionistas em todo o país começam a receber a antecipação da primeira parte do abono anual, conhecido como 13º, a partir



da próxima sexta-feira (25/08). O depósito da gratificação será realizado junto com a folha de pagamentos mensal do INSS que começa a ser depositada no dia 25 de agosto e segue até o dia 8 de setembro, conforme Tabela de Pagamentos de Benefícios 2017.

Mais de 29,2 milhões de benefícios receberão a primeira parcela do abono anual que corresponde a 50% do valor do 13º e representa uma injeção extra na economia de pelo menos R\$ 19,8 bilhões nos meses de agosto e setembro. Veja a tabela com os valores por estado.

Não haverá desconto de Imposto de Renda (IR) nesta primeira parcela. De acordo com a legislação, o IR sobre o 13º somente é cobrado em novembro e dezembro, quando será paga a segunda parcela da gratificação natalina.

Valor da antecipação – Aposentados e pensionistas, em sua maioria, receberão 50% do valor do benefício. A exceção é para quem passou a receber o benefício depois de janeiro. Neste caso, o valor será calculado proporcionalmente.

Os segurados que estão em auxílio-doença também recebem uma parcela menor que os 50%. Como esse benefício é temporário, o INSS calcula a antecipação proporcional ao período. Por exemplo,



um benefício iniciado em janeiro e ainda em vigor em agosto terá o 13º terceiro salário calculado sobre oito meses. O segurado receberá, portanto, metade deste valor. Em dezembro, caso ainda esteja afastado, o segurado irá receber o restante. Se tiver alta antes, o valor será calculado até o mês em que o benefício vigorar e acrescido ao último pagamento do benefício.

Não recebem – Por lei, os segurados que recebem benefícios Assistenciais (LOAS) não têm direito ao 13º salário, que corresponde a cerca de 4,5 milhões de benefícios.

Fonte: Previdência Social

Descontos elevados no contracheque geram dano moral

A 3ª Turma do TRT da 1ª Região (RJ) condenou a Via Varejo S.A a indenizar um vendedor que durante dez meses recebeu salário líquido de R\$100,00. Os descontos no contracheque foram para cobrir despesas com plano de saúde. O colegiado seguiu por unanimidade o voto do relator do acórdão, desembargador Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, que considerou que o procedimento da empresa retirou a segurança de um salário digno para a subsistência do trabalhador, causando-lhe sofrimento e humilhação.

O vendedor relatou ter se afastado do emprego de abril de 2011 a março de 2014, para tratamento de saúde, período em que recebeu auxílio-doença pelo INSS e seu contrato de trabalho

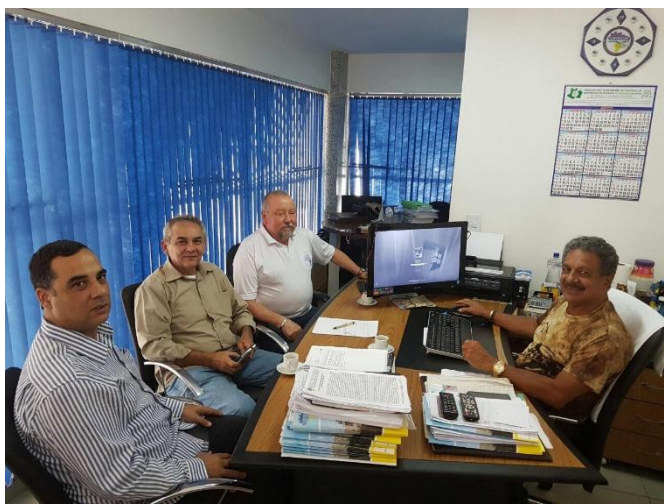
ficou suspenso. Durante o tratamento médico, o trabalhador utilizou o plano de saúde oferecido pela empresa a todos os empregados. Nesse tempo, os descontos nos salários totalizaram R\$ 11.499,42. Dez meses após voltar ao trabalho, continuou recebendo mensalmente o valor de R\$ 100,00 como salário líquido, mesmo após solicitar redução no valor dos descontos. Segundo ele, após ingressar com ação na Justiça Trabalhista – solicitando que os descontos não superassem o percentual de 30% – foi demitido.

A empregadora contestou as alegações do vendedor, negando que sua demissão tenha ocorrido por punição. Afirmou que o ex-empregado se encaixava na modalidade co-participação do plano de saúde, cabendo a ele a participação nos procedimentos utilizados (consultas, exames e outros).

Em seu voto, o desembargador Jorge Fernando Gonçalves da Fonte considerou que o caráter alimentar da verba e os princípios da razoabilidade e da intangibilidade do salário são argumentos fortes para não se aceitar que o empregador realize descontos abusivos no salário do empregado.

Os descontos realizados pela empregadora durante longo período – segundo o desembargador – trouxeram grande abalo moral ao trabalhador, que ficou sem poder contar com o fruto do seu trabalho para manter-se e também a sua família. Dessa forma, a Via Varejo foi condenada a pagar R\$ 12 mil de indenização por danos morais ao vendedor, reformando-se a decisão da primeira instância.

Fonte: Jusbrasil



Fabício Rodrigues, Manuel Vaz, Aroldo Garcia e Mazinho na sede da CONTRICOM em Brasília

Dirigentes do SITICOM de São Gonçalo (RJ) visitam CONTRICOM

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Gonçalo (MG) – SITICOM, Manuel Vaz, e o diretor executivo da entidade, Fabrício Rodrigues, fizeram esta semana uma visita à sede da CONTRICOM, em Brasília, quando foram recebidos pelo presidente Francisco Chagas Costa – Mazinho e pelo secretário de Finanças, Aroldo Garcia.

Na ocasião, analisaram a situação do movimento sindical após a aprovação pelo Congresso Nacional da chamada reforma trabalhista, já sancionada pelo governo, cuja lei, prevista para vigorar a partir de novembro deste ano, promove um verdadeiro desmonte da CLT e das organizações sindicais.

Os dirigentes sindicais, ressaltaram também a necessidade de buscar soluções imediatas para a defesa dos direitos dos trabalhadores e a sustentação das organizações sindicais.

Fonte: Comunicação CONTRICOM

BOLETIM DA CONTRICOM

Presidente da CONTRICOM

Francisco Chagas Costa – Mazinho

Secretário para Assuntos de Comunicação

Luis Carneiro Rocha

Redação e Edição

Instituto Dois Candangos (DF)